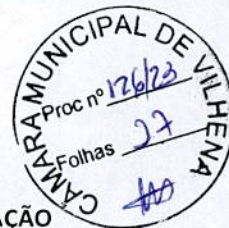




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 126/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.701/2023

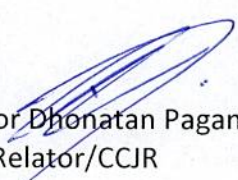
RELATÓRIO

A Matéria está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratar sobre assuntos de interesse local.

Quanto à legalidade, a Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, ao atribuir um nome ao logradouro público, atualmente identificado apenas por uma numeração administrativa, e demonstra que a homenagem é legítima, conforme documentos relativos ao histórico de vida da homenageada.

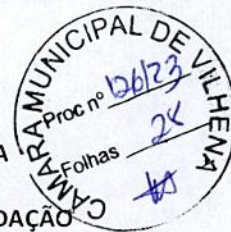
Por fim, levando em conta a legalidade, a constitucionalidade e a boa técnica legislativa em que a elaboração da Matéria foi pautada, e considerando sua relevância, manifesto pelo seu seguimento, encaminhando-a para análise e emissão de parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vilhena, 3 de junho de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 126/2023

PROJETO DE LEI Nº 6.701/2023

PARECER DA CCJR Nº 116/2023

A Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 2.474, de 29 de agosto de 2008, ao atribuir um nome ao logradouro público, atualmente identificado apenas por uma numeração administrativa, e demonstra que a homenagem é legítima, conforme documentos relativos ao histórico de vida da homenageada.

Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, relevância social e boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Vilhena, 3 de junho de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA

Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

PCZS

À Diretoria Legislativa
03/07/2023

Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR